



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.278 | Aquidauana - MS | terça-feira, 28 de novembro de 2023 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	OUTROS	19
NOTIFICAÇÕES.....	1	PODER LEGISLATIVO	19
LICITAÇÕES	4	ANEXO I – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2023	19
HOMOLOGAÇÕES	18		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 003/2023

Pregão Eletrônico nº 043/2022

Processo Administrativo nº 313/2022

Empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.924.435/0001-10

RELATÓRIO

Em 14 de fevereiro de 2023 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de preço para para Abertura do processo licitatório dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental e medicamentos anti-hipertensivos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME (PACTUADOS), para o período de 12 meses.

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 043/2022 - Processo Administrativo nº 313/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 467/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no dia 02 de março de 2023. No dia 23 de março de 2023 foi notificada por e-mail devido ao descumprimento do prazo de entrega, e no dia 24 de maio de 2023 foi notificada pela segunda vez por e-mail e no dia 12 de setembro de 2023 foi notificada pela terceira vez via e-mail, solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

No dia 06 de novembro de 2023, através da C.I. nº 2248/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretária Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2023.

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal da Ata de Registro de Preços 003/2023

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços 003/2023

DECISÃO

Contrato Administrativo nº 121/2023

Pregão Presencial nº 017/2022

Processo Administrativo nº 207/2022

Empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.924.435/0001-10

RELATÓRIO

Em 17 de julho de 2023 foi assinado o Contrato Administrativo nº 121/2023, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do Município de Aquidauana/MS, por um período de 12 meses.

A Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente Ao Contrato Administrativo nº 121/2023 - Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo Administrativo nº 207/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a SF 1283/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no dia 14 de setembro de 2023. No dia 04 de outubro de 2023 foi notificada por e-mail devido ao descumprimento do prazo de entrega, e no dia 10 de outubro de 2023 foi notificada pela segunda vez por e-mail, solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

No dia 06 de novembro de 2023, através da C.I. nº 2249/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista no Contrato Administrativo, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2023.

Ana Paula Garcia Contó
Fiscal do Contrato Administrativo 121/2023

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora Contrato Administrativo 121/2023

DECISÃO

Ata de Registro de Preços nº 014/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

Processo Administrativo nº 010/2023

Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.064.780/0001-33

RELATÓRIO





Em 03 de abril de 2023 foi assinado a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição futura de medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, por um período de 12 meses.

A Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 010/2023, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 1094/2023 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no dia 12 de maio de 2023. No dia 10 de julho de 2023 a empresa entrou parte na solicitação, através da Nota Fiscal 7252/2023, ficando pendente a quantidade de 4.000 mil comprimidos, não sendo entregue a parte faltante da mercadoria entregue até a presente data. No dia 12 de setembro foi notificada por e-mail devido ao descumprimento do prazo de entrega, e no dia 28 de setembro foi notificada pela segunda vez por e-mail solicitando informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, ou justificativa pelo atraso, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

Referente a SF 1245/2023 - solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no dia 30 de agosto de 2023. Foi notificada pela primeira vez em 04 de outubro de 2023 por e-mail, devido ao descumprimento total de entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação previstas no Decreto Municipal nº 067/2022.

No dia 06 de novembro de 2023, através da C.I. nº 2250/2023 a Secretária Municipal de Administração relatou de forma resumida o processo de aplicação de penalidade, remeteu a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando parecer jurídico sobre a aplicação das sanções mencionadas nos autos.

A Procuradoria Jurídica proferiu despacho no sentido de ser possível a aplicação de sanção, desde que facultada a defesa prévia e contraditório à empresa, orientando pela aplicação das sanções previstas em lei e nas cláusulas prevista na Ata de Registro de Preços, observando a razoabilidade da aplicação da sanção em razão dos fatos elencados.

É o relatório.

DECISÃO

Assim, considerando o relatório acima, o disposto na ata de registro de preços e os elementos constantes dos documentos acostados, aplica-se ao presente caso as seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2023.

Ana Paula Garcia Contó

Fiscal da Ata de Registro de Preços 014/2023

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora da Ata de Registro de Preços 014/2023





LICITAÇÕES

Página: 1 / 5

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 31/2023
	Nº Processo: 219/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AFIM DE ATENDER AS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Participante: COMERCIAL K & D LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PINCEL FILETE SINTÉTICO	MD PINCEL FILETE SIN	UN	40,000	R\$ 8,60R\$	344,00
2	PINCEL nº 0	KAZ PINCEL	UN	40,000	R\$ 6,50R\$	260,00
3	PINCEL Nº 8	KAZ PINCEL	UN	40,000	R\$ 4,05R\$	162,00
4	PINCEL DE Nº 20	KAZ PINCEL	UN	40,000	R\$ 8,00R\$	320,00
5	GOMA LACA INDIANA 100ml	ACRILEX GOMA LACA	UN	30,000	R\$ 10,00R\$	300,00
6	Tinta PVA - COR MARROM - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	30,000	R\$ 12,20R\$	366,00
7	Tinta PVA - COR VERDE - 100 ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	30,000	R\$ 12,20R\$	366,00
8	Tinta PVA - COR AZUL MARINHO - 100 ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	30,000	R\$ 12,20R\$	366,00
9	Tinta PVA - COR CERÂMICA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	30,000	R\$ 12,20R\$	366,00
10	Tinta PVA - COR VERMELHA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	45,000	R\$ 12,20R\$	549,00
11	Tinta PVA - COR VERDE OLIVA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,15R\$	486,00
12	Tinta PVA - COR PISTACHE - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,20R\$	488,00
13	Tinta PVA - COR AREIA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,20R\$	488,00
14	Tinta PVA - COR PÉROLA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,20R\$	488,00
15	Tinta PVA - COR PRETA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,20R\$	488,00
16	Tinta PVA - COR AMARELA - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,15R\$	486,00
17	Tinta PVA - COR AZUL - 100ml	ACRILEX Tinta PVA	UN	40,000	R\$ 12,20R\$	488,00
18	Tecido de algodão estampas variadas 1,50m composê.	MD TECIDO	UN	60,000	R\$ 24,20R\$	1.452,00
19	Vassoura Caipira	MD VASSOURA	UN	10,000	R\$ 39,00R\$	390,00
20	Rolinhos de espuma para pintura 3cm	MD ESPUMA	UN	20,000	R\$ 6,55R\$	131,00
21	Miçangãos plásticos 6/0 - VERMELHAS - Saco com 50g	MD Micangaos plastic	UN	25,000	R\$ 4,98R\$	124,50
22	Miçangãos plásticos 6/0 - PRETAS - Saco com 50g	MD Micangaos	UN	25,000	R\$ 4,98R\$	124,50





		plastic					
23	Miçangãos plásticos 6/0 - BRANCAS - Saco com 50g	MD Micangaos plastic	UN	25,000 R\$	4,99R\$	124,75	
24	Arame grosso flexível número 8 rosa, rolo 50 metros,	MD ARAME	UN	25,000 R\$	19,70R\$	492,50	
25	Rolo de corda Sisal cor Cru 300/1, 250g.	SG corda Sisal	UN	60,000 R\$	32,40R\$	1.944,00	
26	Verniz acrílico fosco 100ml	ACRILEX VERNIZ	UN	20,000 R\$	15,15R\$	303,00	
27	Canetas Permanente Cor Preta 2mm	KAZ CANETA	UN	25,000 R\$	4,45R\$	111,25	
28	Fio de silicone rolo de 0.6mm com 50 Metros.	MD FIO DE SILICONE	UN	15,000 R\$	20,82R\$	312,30	
29	Renda Griló, 10 metros, estampas variadas.	MD RENDA GRILO	UN	10,000 R\$	18,45R\$	184,50	
30	Miçangas plásticas, tamanho aproximado 11 x 12,5mm, diâmetro aproximado do orifício de 5mm, saco de 50g, Cor Aleatória.	MD Micangas plastica	UN	30,000 R\$	5,00R\$	150,00	
31	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR ROSA PASTEL	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,27R\$	813,50	
32	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR AZUL PASTEL	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,27R\$	813,50	
33	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR VERDE PASTEL	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,27R\$	813,50	
34	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR AMARELO PASTEL	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,27R\$	813,50	
35	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR LILÁS PASTEL	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,27R\$	813,50	
36	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR BRANCO	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,25R\$	812,50	
37	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR VERMELHO	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,25R\$	812,50	
38	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR AZUL MARINHO	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,27R\$	813,50	
39	Novelo de lã 500 Tex - 200m 100% Acrílico - COR BEGE	MOLLET Novelo de la	UN	50,000 R\$	16,25R\$	812,50	
40	Agulha de crochê para linha de chochê a barbante de 3mm.	MD Agulha de croche	UN	15,000 R\$	4,20R\$	63,00	
41	Agulha de crochê para linha de chochê a barbante de 4mm.	MD Agulha de croche	UN	15,000 R\$	6,70R\$	100,50	
42	Novelo de Barbante 1Kg - Cor Cru	SG Novelo de Barbant	UN	35,000 R\$	28,49R\$	997,15	
43	Novelo de Barbante 1Kg - Cor Azul Marinho	SG Novelo de Barbant	UN	35,000 R\$	32,65R\$	1.142,75	
44	Novelo de Barbante 1Kg - Cor Vinho	SG Novelo de Barbant	UN	35,000 R\$	32,65R\$	1.142,75	
45	COLA BRANCA 1Kg	KAZ COLA	TUBO	15,000 R\$	24,90R\$	373,50	
46	Cola de Pano Glart 100mg	KAZ COLA	UN	50,000 R\$	15,21R\$	760,50	
47	Placa de EVA Glitter Make 40x48cm - COR BRANCO	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00	
48	Placa de EVA Glitter Make 40x48cm - COR OURO	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00	
49	Placa de EVA Glitter Make 40x48cm - COR AZUL CÉU	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00	
50	Placa de EVA Glitter Make 40x48cm - COR PINK	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,29R\$	1.058,00	
51	Placa de EVA Glitter Make 40x48cm - COR AZUL MEIA NOITE	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00	
52	Placa de EVA Glitter Make 40x48cm - COR VERDE ÁGUA	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00	





Página: 3 / 5

53	Placa de EVA Glitter 40x48cm - COR LARANJA	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00
54	Placa de EVA Glitter 40x48cm - COR ROSA	MAKE Placa de EVA	UN	200,000 R\$	5,30R\$	1.060,00
55	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR AMARELO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
56	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR AZUL LUXO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
57	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR AZUL ROXAL	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
58	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR MARROM ESCURO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	4,10R\$	2.050,00
59	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR ROSA BEBÊ	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,80R\$	1.900,00
60	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR SALMÃO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,80R\$	1.900,00
61	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR VERMELHO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
62	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR VERDE ESCURO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
63	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR LARANJA	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,80R\$	1.900,00
64	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR BRANCO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,80R\$	1.900,00
65	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR VERDE CLARO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
66	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR ROSA	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,80R\$	1.900,00
67	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR BEGE	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,20R\$	1.600,00
68	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR ROXO	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,80R\$	1.900,00
69	Placa de EVA Liso 40x60cm - COR VERDE GRAMA	MAKE Placa de EVA	UN	500,000 R\$	3,50R\$	1.750,00
70	Cola Colorida Acrilex 06 Cores Varidas 23g	ACRILEX Cola Colorid	UN	40,000 R\$	5,60R\$	224,00
71	Pistola de cola quente BRW pequena 10 Watter	BRW Pistola de cola	UN	20,000 R\$	30,50R\$	610,00
72	Bastão de cola quente fina 07mm	KAZ Bastao de cola q	UN	100,000 R\$	1,40R\$	140,00
73	Arame encapado chicote de 10m - COR VERDE	MD ARAME	UN	40,000 R\$	26,50R\$	1.060,00
74	Fita de Juta 3cm x 9,5m Uniart Fita Natural	UNIART FITA DE JUTA	UN	40,000 R\$	30,50R\$	1.220,00
75	Tesoura Multiuso 9,5 polegadas de 25cm	KAZ TESOURA	UN	10,000 R\$	12,40R\$	124,00
76	Cola Instantânea Ultrarrápida 100g	KAZ Cola InstantAAc	UN	100,000 R\$	27,80R\$	2.780,00
77	Feltro - COR BRANCO	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	28,50R\$	1.425,00
78	Feltro - COR VERMELHO NOEL	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00
79	Feltro - COR OURO	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00
80	Feltro - COR LARANJA	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00
81	Feltro - COR VERDE MUSGO	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00
82	Feltro - COR ROSA PÊSSEGO	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00
83	Feltro - COR NUDE	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00
84	Feltro - COR MARROM TERRA	SG FELTRO	UN	50,000 R\$	14,00R\$	700,00





85	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR PRETO	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
86	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR LARANJA	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
87	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR VERDE MUSGO	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
88	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR VERDE FOLHA	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
89	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR VERMELHO FOGO	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
90	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR VERMELHO CARMIN	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
91	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR CERÂMICA	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
92	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR AMARELO OURO	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
93	Tinta para tecido 250ml Acrilex - COR BRANCO	ACRILEX Tinta para t	UN	20,000	R\$	23,00R\$	460,00
94	Fibra Siliconada para Enchimento	2M Fibra Siliconada	KG	20,000	R\$	44,80R\$	896,00
95	Barbante n6-600g - COR BRANCO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
96	Barbante n6-600g - COR PRETO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
97	Barbante n6-600g - COR AMARELO BEBÊ	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
98	Barbante n6-600g - COR AMARELO OURO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
99	Barbante n6-600g - COR MOSTARDA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
100	Barbante n6-600g - COR ROSA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
101	Barbante n6-600g - COR ROSA BEBÊ	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
102	Barbante n6-600g - COR PINK	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
103	Barbante n6-600g - COR MAGENTA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
104	Barbante n6-600g - COR MALVA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
105	Barbante n6-600g - COR ROXO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
106	Barbante n6-600g - COR SALMÃO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
107	Barbante n6-600g - COR TELHA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
108	Barbante n6-600g - COR LARANJA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
109	Barbante n6-600g - COR VERDE LIMÃO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
110	Barbante n6-600g - COR VERDE BANDEIRA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
111	Barbante n6-600g - COR VERMELHO	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
112	Barbante n6-600g - COR MELANCIA	SG Barbante	UN	20,000	R\$	19,00R\$	380,00
113	Linha para costura reta - COR AZUL - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	6,90R\$	138,00
114	Linha para costura reta - COR VERDE - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
115	Linha para costura reta - COR VERMELHA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
116	Linha para costura reta - COR AMARELA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
117	Linha para costura reta - COR PRETA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
118	Linha para costura reta - COR BRANCA - com 500m	SG Linha para	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00





		costur					
119	Linha para costura reta - COR PINK - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
120	Linha para costura reta - COR ROSA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
121	Linha para costura reta - COR ROXA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
122	Linha para costura reta - COR LARANJA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
123	Linha para costura reta - COR MARROM - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
124	Linha para costura reta - COR CINZA - com 500m	SG Linha para costur	UN	20,000	R\$	7,00R\$	140,00
125	Bexiga - COR AZUL - Tamanho: nº07 - Pct. 50 Unidades. Composição/Material: Látex.	JOY Bexiga	PC	20,000	R\$	10,00R\$	200,00
126	Bexiga - COR AMARELO - Tamanho: nº07 - Pct. 50 Unidades. Composição/Material: Látex.	JOY Bexiga	PC	20,000	R\$	10,00R\$	200,00
127	Bexiga - COR VERMELHO - Tamanho: nº07 - Pct. 50 Unidades. Composição/Material: Látex.	JOY Bexiga	PC	20,000	R\$	10,00R\$	200,00
128	Bexiga - COR VERDE - Tamanho: nº07 - Pct. 50 Unidades. Composição/Material: Látex.	JOY Bexiga	PC	20,000	R\$	10,00R\$	200,00
129	Bexiga - COR BRANCO - Tamanho: nº07 - Pct. 50 Unidades. Composição/Material: Látex.	JOY Bexiga	PC	20,000	R\$	10,00R\$	200,00
130	Bexiga - COR ROSA - Tamanho: nº07 - Pct. 50 Unidades. Composição/Material: Látex.	JOY Bexiga	PC	20,000	R\$	10,00R\$	200,00
131	Alfinete de Segurança N1 3cm - Pacote com 1000Und.	LULI Alfinete de Seg	PC	20,000	R\$	55,90R\$	1.118,00
132	Tecido de Algodão Cru em Rolo 50m x 68cm	SG Tecido de Algodao	ROLO	40,000	R\$	469,50R\$	18.780,00
133	Tecido de Pano de Prato 100% Algodão 25m x 80cm.	SG Tecido de Pano de	ROLO	70,000	R\$	180,00R\$	12.600,00
						Total do Participante:	R\$ 119.166,95
						Total Geral:	R\$ 119.166,95

O(a) Pregoeiro(a) ADJUDICA os itens acima aos seus respectivos vencedores e valores

CLAUDIOMIRO ELOI

PREGOEIRO





AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO POR ITEM

Data do certame: 14/12/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Prestação futura de serviços de transporte esporádico, em regime de fretamento, de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, em ônibus, micro ônibus e van, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde e a Fundação de Esportes - FEMA.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 28 de novembro de 2023.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 – 1ª REPETIÇÃO

ATA DE SESSÃO DESERTA

Aos vinte e oito dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, neste Município, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) e a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) por estar de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, o Sr. Thiago Ferreira Ifran – Engenheiro Civil – CREA 64326-D/MS, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de pavimentação em piso sextavado em ruas do Distrito de Piraputanga, município de Aquidauana/MS, com recursos federais – Emenda Parlamentar – Código de Ação 09032022-017360. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de tolerância foi constatado que não houve apresentação de nenhum envelope via protocolo tampouco com seus respectivos representantes, restando então a **SESSÃO DESERTA**. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Flávia dos Santos Freitas
Secretária da CPL (Suplente)

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Sílvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Thiago Ferreira Ifran
Engenheiro Civil – CREA 64326-D/MS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023.

PARTES:

Contratante. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

Contratada: ODILON AQUINO DE SOUZA.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CHAVES E CARIMBOS.

VALOR: R\$3.875,00 (Três Mil, Oitocentos Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 19.02.2.083.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.600

DATA DO EMPENHO: 09/10/2023.





ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Patricia Patussi Nascimento Panachucki – SESAU

Aquidauana - MS, 28 de novembro de 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 240/2023 – DL nº 100/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar o Sr.º Claudiomiro Eloi, CPF: 571.605.161-00, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 28 de novembro de 2023.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Claudiomiro Eloi
Fiscal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/11/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: (BMZ **COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com sede na Rua Antônio Narcino Montenegro, 258, Vila Dr. Albuquerque, CEP 79060120, Campo Grande – MS, telefone: 67 3025-7272, e-mail: bmzcomercio@gmail.com, neste ato representada pela **Rosana Rodrigues Serpa**, portadora do CPF nº 702.354.301-53. **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** com sede na rua 14 de julho, 33, centro, CEP: 79.004.390, Campo Grande – MS, telefone: 67 3384-1217, e-mail: atacadonacionalms@gmail.com, neste ato representada por **Alessandra de Angelo Mendonça**, portadora do CPF : 529.079.611-87), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **247/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **32/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Kits escolares personalizadas de acordo com a arte de layout a serem fornecidos pela prefeitura municipal de Aquidauana á empresa vencedora, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.





2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:00 e/ou das 13:00 às 16:00, na Sec. **Municipal de Educação**, Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, onde o prazo para entrega será de no máximo **20 dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após recebimento da Autorização de Fornecimento.

A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a **substituição, em até 10 (dez) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.**

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 756.360,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preço é: SEMED

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS EIRELI
Detentora Da Ata

NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Gláucia da Cruz Ádegas
CPF:608.624.831-15

Max Sander da Silva Almeida
CPF: 902.575.371-04

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 57/2023

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 57/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Gláucia da Cruz Ádegas CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 28 de novembro de 2023

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gláucia da Cruz Ádegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2023
	Processo Adm.: 247/2023 Data do Processo: 16/10/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 247/2023
- b) Nr. Licitação: 32/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 28/11/2023
- e) Objeto da Licitação: *KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A ARTE E LAYOUT A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA À EMPRESA VENCEDORA.*

Participante: **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	KIT ESCOLAR - PRÉ I E PRÉ II -	1.500,0	KIT	99,90	149.850,00
3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO -	3.800,0	KIT	88,90	337.820,00
4	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO/EJA---	1.500,0	KIT	111,80	167.700,00
Total do Participante:					655.370,00

Participante: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI**

1	KIT ESCOLAR- MATERNAL I E II -	1.000,0	KIT	100,99	100.990,00
Total do Participante:					100.990,00
Total Geral:					756.360,00

Aquidauana, 28/11/2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP. 78200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 247/2023
Licitação: 32/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A ARTE E LAYOUT A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA À EMPRESA VENCEDORA.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - KIT ESCOLAR- MATERNAL I E II -								
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	KIT MATERNAL I E II	1.000,000	KIT		100,9900	100.990,00	Venceu	1
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	KIT ESCOLAR MATERNAL	1.000,000	KIT		126,5000	126.500,00	Perdeu	2
COMERCIAL K & D LTDA	K & D KIT ESCOLAR- M	1.000,000	KIT		133,7300	133.730,00	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA	MARBA MATERNAL	1.000,000	KIT		101,0000	101.000,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	APF	1.000,000	KIT		131,7300	131.730,00	Perdeu	2
JO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONFORME PROPOSTA AN	1.000,000	KIT		129,8200	129.820,00	Perdeu	2
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Diversas Diversos	1.000,000	KIT		133,7300	133.730,00	Perdeu	2
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	diversas diversos	1.000,000	KIT		103,9000	103.900,00	Perdeu	2
MT ACESSÁRIOS EIRELI	DIVERSOS KIT ESCOLAR	1.000,000	KIT		131,7200	131.720,00	Perdeu	2
Item: 2 - KIT ESCOLAR - PRÉ I E PRÉ II -								
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	KIT ESCOLAR PRÉ EBC	1.500,000	KIT		99,9000	149.850,00	Venceu	1
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	KIT PRE I E II	1.500,000	KIT		138,9900	208.485,00	Perdeu	2

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL K & D LTDA	K & D KIT ESCOLAR -	1.500,000	KIT		141,8200	212.730,00	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA	MARBA PRE	1.500,000	KIT		102,0000	153.000,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	APF	1.500,000	KIT		209,0000	313.500,00	Perdeu	2
JO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONFORME PROPOSTA AN	1.500,000	KIT		136,9000	205.350,00	Perdeu	2
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Diversas Diversos	1.500,000	KIT		141,8200	212.730,00	Perdeu	2
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	diversas diversos	1.500,000	KIT		100,0000	150.000,00	Perdeu	2
MT ACESSÁRIOS EIRELI	DIVERSOS KIT ESCOLAR	1.500,000	KIT		138,8600	208.335,00	Perdeu	2
Item: 3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO -								
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	KIT ESCOLAR FUNDAMEN	3.800,000	KIT		89,9000	337.920,00	Venceu	1
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	KIT FUNDAMENTAL I -	3.800,000	KIT		148,9900	566.162,00	Perdeu	2
COMERCIAL K & D LTDA	K & D KIT ESCOLAR FU	3.800,000	KIT		153,3000	582.654,00	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA	MARBA FUNDAMENTAL	3.800,000	KIT		115,0000	437.000,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	APF	3.800,000	KIT		151,3300	575.054,00	Perdeu	2
JO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONFORME PROPOSTA AN	3.800,000	KIT		145,9000	554.420,00	Perdeu	2
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Diversas Diversos	3.800,000	KIT		153,3300	582.654,00	Perdeu	2
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	diversas diversos	3.800,000	KIT		89,0000	338.200,00	Perdeu	2
MT ACESSÁRIOS EIRELI	DIVERSOS KIT ESCOLAR	3.800,000	KIT		153,3200	582.616,00	Perdeu	2
Item: 4 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO/LJA -								
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI	KIT ESCOLAR FUNDAMEN	1.500,000	KIT		111,8000	167.700,00	Venceu	1
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI	KIT FUNDAMENTAL II B	1.500,000	KIT		137,5500	206.325,00	Perdeu	2
COMERCIAL K & D LTDA	K & D KIT ESCOLAR FU	1.500,000	KIT		137,5800	206.325,00	Perdeu	2
MARBA COMERCIAL LTDA	MARBA FUNDAMENTAL	1.500,000	KIT		115,0000	172.500,00	Perdeu	2
LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA	APF	1.500,000	KIT		137,3000	206.250,00	Perdeu	2
JO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONFORME PROPOSTA AN	1.500,000	KIT		135,0000	202.835,00	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

JD COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONFORME PROPOSTA AN	1.500,000	KIT	135,0900	202.635,00	Perdeu	2
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Diversas Diversos	1.500,000	KIT	137,5500	206.325,00	Perdeu	2
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	diversas diversos	1.500,000	KIT	112,0000	168.000,00	Perdeu	2
MT ACESSÁRIOS EIRELI	DIVERSOS KIT ESCOLAR	1.500,000	KIT	135,0000	202.500,00	Perdeu	2

Aquidauana, em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO
PREGOEIRO

Luiz Henrique da Silva
MEMBRO

LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS
MEMBRO

RAMONA MEDINA ORTIZ
MEMBRO



HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 100/2023
	Processo Adm.: 240/2023 Data do Processo: 02/10/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 240/2023
b) Nr. Licitação: 100/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 06/10/2023
e) Objeto da Licitação: *Serviços de Confeção de chaves, copias de chaves e outros, confecção de carimbos, conforme condições e especificações constantes em anexo, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento*

Participante: ODILON AQUINO DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chaves simples - Cópia de chaves simples	10,000	UN	10,00	100,00
2	Serviço de abertura de porta simples - Serviço de abertura de porta simples	5,000	UN	65,00	325,00
3	Serviço de abertura de porta de vidro - Serviço de abertura de porta de vidro	5,000	SERV	85,00	425,00
4	TROCA DE FECHADURA SIMPLES - TROCA DE FECHADURA SIMPLES	10,000	SERV	180,00	1.800,00
5	Confeção de Carimbo Automático 38 X 14 mm - Confeção de Carimbo Automático 38 X 14 mm	15,000	UN	55,00	825,00
6	Carimbo Automático 58 X 22 mm - Carimbo Automático 58 X 22 mm	5,000	UN	80,00	400,00
Total do Participante:					3.875,00
Total Geral:					3.875,00

Aquidauana, 09/10/2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



**OUTROS**

Edital de Convocação – O Presidente da Congregação Evangélica Luterana Mensagem da Cruz, usando das atribuições estatutárias, convoca os membros filiados para uma Assembleia Geral Ordinária para o dia 09/12/2023, às 19h00, na sua sede sito a rua Carlos Ferreira Bandeira, 1.569, na Vila Santa Terezinha, para uma Assembleia Geral com a seguinte ordem do Dia: 1. Eleição e posse da nova diretoria. Aquidauana-MS, 27 de dezembro de 2023 – Presidente Antonio Pinto de Souza

PODER LEGISLATIVO**ANEXO I – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2023****CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****ANEXO I – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2023****CARGOS EM COMISSÃO****TABELA I****GRUPO OCUPACIONAL I DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES**

SIMBOLO	CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO
DAS-2	DIRETOR FINANCEIRO	01	NIVEL SUPERIOR OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	ASSESSOR JURÍDICO	01	NIVEL SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB
DAS-2	DIRETOR GERAL	01	NIVEL SUPERIOR E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATO	01	NIVEL SUPERIOR E CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL I	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-2	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-3	ASSESSOR PARLAMENTAR II	16	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
DAS-4	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL III	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DAS-5	ASSESSOR PARLAMENTAR I	15	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de setembro de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente -

Original assinado

